

**CERTIFICADO SANITÁRIO PARA EXPORTAÇÃO DE POMBOS PARA COMPETIÇÃO E DESPORTO
PARA A COLÔMBIA**

CERTIFICADO SANITARIO PARA LA EXPORTACIÓN DE PALOMAS PARA COMPETÊNCIA Y
DEPORTE A COLOMBIA

País exportador/País exportador: PORTUGAL

Autoridade sanitária emissora competente/Autoridad sanitaria emisora competente:

I. IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS/IDENTIFICACIÓN DE LOS ANIMALES:

Número/Número:

Espécie/Especie:

Identificação (N.º)/Identificación (N.º):

**II. IDENTIFICAÇÃO DO(S) ESTABELECIMENTO(S) DE ORIGEM/IDENTIFICACIÓN DE LA(S)
GRANJA(S) DE ORIGEN:**

Nome e localização/Nombre y ubicación:

**III. IDENTIFICAÇÃO DO IMPORTADOR E EXPORTADOR/IDENTIFICACIÓN DEL EXPORTADOR Y
IMPORTADOR:**

Nome e endereço do exportador/Nombre y dirección del exportador:

Nome e endereço do importador/Nombre y dirección del importador:

IV. CERTIFICAÇÃO SANITÁRIA/ATESTACIÓN SANITARIA:

O veterinário oficial abaixo assinado certifica que/El veterinario oficial abajo firmante certifica que:

1.- **A ave ou as aves têm origem em aves criadas no país exportador e no estabelecimento ou estabelecimentos cujo nome e localização são indicadas/El ave o las aves proceden de aves criadas en el país exportador y de la granja o de las granjas cuyo nombre y ubicación se indican.**

2.- **O estabelecimento ou os estabelecimentos de origem e os situados num raio de pelo menos 6 km não estiveram sujeitos a quarentena oficial, no ano anterior à data de embarque/El criadero o los criaderos de origen y los situados en un radio de cuando menos 6 Km. no han estado bajo cuarentena oficial, en el año previo a la fecha de embarque.**

3.- A ave ou as aves provêm de um país livre de GRIPE AVIÁRIA DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA e da DOENÇA DE NEWCASTLE VELOGÉNICA VISCEROTRÓPICA ou de zonas ou áreas que mediante uma análise de risco foram reconhecidas pelo Serviço de Sanidade Animal da Colômbia como aptas para se efetuar a importação/El ave o las aves proceden de un país libre de INFLUENZA AVIAR NOTIFICABLE y de la ENFERMEDAD DE NEWCASTLE VELOGENICA VISCEROTROPICA o de zonas o áreas que por análisis de riesgo han sido reconocidas por el Servicio de Sanidad Animal de Colombia como aptas para llevar a cabo la importación.

4.- O estabelecimento ou os estabelecimentos de origem são livres de SALMONELOSE (paratifóide), PULUROSE (Salmonella pullorum) e TIFOSE AVIÁRIA (Salmonella gallinarum)/El criadero o criaderos de origen están libres de SALMONELOSIS (Paratifoidea), PULOROSIS (Salmonella pullorum) y TIFOSIS AVIAR (Salmonella gallinarum)

Ou/O

Foi efetuado um teste de diagnóstico para SALMONELOSE (paratifóide), PULUROSE (Salmonella pullorum) e TIFOSE AVIÁRIA (Salmonella gallinarum)/Se ha realizado una prueba de diagnóstico para SALMONELOSIS (Paratifoidea), PULOROSIS (Salmonella pullorum) y TIFOSIS AVIAR (Salmonella gallinarum)

E/Y

Nos mesmos não é praticada a vacinação contra a gripe aviária/En los mismos no se practica vacunación contra Influenza Aviar.

5.- No estabelecimento ou estabelecimentos de origem das aves assim como naqueles que estão situados num raio de pelo menos 6 Km, no ano anterior à data de embarque, não ocorreram surtos de: DOENÇA DE NEWCASTLE, CLAMIDIOSE (Chlamydia psittaci), MICOPLASMOSE (Mycoplasma gallisepticum e Mycoplasma sinoviae), VARIÓLA AVIÁRIA, TUBERCULOSE, PASTEURELOSE, LISTERIOSE (Listeria monocytogenes), ESTAFILOCOCOSE ou outras doenças infecciosas relevantes para a espécie/En el criadero o criaderos de origen de las aves así como en los que están situados en un radio de cuando menos 6 Km., en el año previo a la fecha de embarque no han ocurrido brotes de: NEW CASTLE, CLAMIDIASIS (Chlamydia psittaci), MICOPLASMOSIS (Mycoplasma gallisepticum y Mycoplasma sinoviae) VIRUELA AVIAR, TUBERCULOSIS, PASTEURELOSIS, LISTERIOSIS (Listeria monocytógenes), ESTAFILOCOCOSIS u otras enfermedades infectocontagiosas importantes para esta especie.

6.- TESTES EXIGIDOS/PRUEBAS REQUERIDAS:

Teste de isolamento viral ou PCR em zaragatoas cloacais e traqueais, com resultados negativos, durante os últimos 30 dias anteriores à exportação para a Colômbia, para a doença de Newcastle e gripe aviária/Prueba de Aislamiento viral y/o PCR en hisopos cloacales y traqueales, con resultado negativo durante los últimos 30 días antes de la exportación a Colombia para Newcastle e Influenza aviar.

7.- A ave ou as aves permaneceram sob controlo oficial separadas de outros animais da mesma espécie ou de outra espécie aviária, durante pelo menos 15 dias antes do embarque num local isolado, período durante o qual não foram observados sintomas de doenças/El ave o las aves permanecieron bajo control oficial separados de otros animales de la misma o de otra especie aviar, durante por lo menos 15 días antes del embarque en un lugar aislado, lapso en el cual no se observaron síntomas de enfermedades.

8.- A ave ou aves, nos estabelecimentos de origem durante o período prévio à quarentena, foram tratadas contra parasitas internos e externos com produtos autorizados pelo país exportador e foi-lhes administrado durante 5 dias antimicrobianos específicos contra a CLAMIDIOSE (Chlamydia psittaci)/El ave o las aves en los criaderos de origen durante la precuarentena han sido tratados contra parásitos internos y externos con productos autorizados por el país exportador, y han recibido durante 5 días antimicrobianos específicos contra CLAMIDIASIS (Chlamydia psittaci).

9.- As caixas e embalagens utilizadas para o transporte das aves são novas e não foram expostas a contaminação por agentes infecciosos/Las cajas y embalajes utilizados para el transporte de las aves son nuevos y no han estado expuestos a contaminación por agentes infecciosos.

10.- **O veículo ou veículos de transporte desde o estabelecimento de origem até ao local de embarque, assim como o veículo de transporte internacional, foram lavados e desinfetados anteriormente ao embarque das aves, utilizando-se produtos autorizados pelo país exportador/**El vehículo o vehículos de transporte desde la Granja de origen al lugar de embarque, así como el vehículo de transporte internacional fueron lavados y desinfectados previamente al embarque de las aves utilizando productos autorizados por el país exportador.

V. CERTIFICAÇÃO DO EMBARQUE/ATESTACIÓN DE EMBARQUE:

A ave ou aves foram examinadas no momento do embarque e não apresentaram sinais de qualquer doença infectocontagiosa ou transmissível/El ave o las aves fueron examinados en el momento del embarque y no padecen de ninguna enfermedad infectocontagiosa o transmisible.

Este certificado é válido por 10 dias a contar da data de emissão/El presente certificado tiene una validez de 10 días contados a partir de la fecha de su expedición.

Notas/Notas:

Na Colômbia, as aves serão submetidas a um regime de quarentena, completamente separadas e isoladas de outros animais, pelo menos durante 30 dias. Durante este período poderão ser submetidas a testes laboratoriais complementares, se for considerado necessário pelo veterinário da quarentena/En Colombia las aves quedarán sometidas a régimen cuarentenario, totalmente separadas y aisladas de otros animales, durante por lo menos 30 días. Durante este periodo podrán ser sometidos a pruebas de laboratorio complementarias, si el médico veterinario de la cuarentena lo considera necesario.

O ponto V do certificado carece de intervenção por parte dos Serviços Veterinários Oficiais da DGAV (ou de outros Estados-Membros) nos aeroportos de embarque das aves, dada a exigência de exame dos animais nesse momento.